



RESOLUÇÃO Nº 072/02 -PPZ

Define normas para apresentação de "Protocolo Experimental" ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Considerando o Artigo 41 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, que é parte integrante da Resolução nº 128/02-CEP;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, realizada em 09/07/02, conforme Ata nº 015/02-PPZ.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Protocolos Experimentais dos discentes do PPZ contendo o título provável da Dissertação ou Tese, justificativa, objetivos, a descrição dos materiais e métodos, o cronograma de execução e a previsão orçamentária, deverão ser entregues ao Colegiado, para apreciação e aprovação, pelo menos 2 (dois) meses antes da sua implementação, obedecendo os prazos estipulados no Artlgo 41 do Regulamento do PPZ.


Art. 2º - No caso dos experimentos serem iniciados anteriormente à aprovação do Protocolo Experimental pelo Colegiado do PPZ, não serão disponibilizados recursos financeiros do PPZ.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPZ.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2002.


Prof. Dr. Cláudio Scapinello
Coordenador do PPZ